



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 877/2025	
INTERESSADO (A):	AMAZON CROSS TRAINING LTDA./Representante Legal: Lucas Teixeira de Oliveira
ASSUNTO:	Homologação da Decisão n.º 851/2025 – <i>Ad Referendum</i> – Presidência da FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000313/2021-34-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando a Decisão *Ad Referendum* n.º 851/2025 da Diretora-Presidente da FAPEAM, a qual **retificou** o item III da Decisão *Ad Referendum* n.º 849/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, conforme abaixo: **Onde se lê:** “III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual, com glosa no valor de R\$ 35.791,22 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), sendo: a) R\$ 14.674,40 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a 41% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 21.116,82 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 59% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente”; **Leia-se:** “III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 21.116,82 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 59% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente”; e **submeteu** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião,

DECIDE:

I HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* n.º 851/2025-CD/FAPEAM, de 25/11/2025, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Hedinaldo Narciso Lima
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JANDERSON PINTO LIMA, Assessor Técnico I - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 15 de novembro de 2025) - Fazer cobertura jornalística em agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, na inauguração da primeira etapa da AM/010 em Itacoatiara.

Referência Processo nº 01.01.011101.012490/2025-94-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LIA PAULA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Consultor Técnico II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 15 de novembro de 2025) - Fazer cobertura jornalística, em áudio e vídeo, em agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, na inauguração da primeira etapa da AM/010 em Itacoatiara.

Referência Processo nº 01.01.011101.012491/2025-39-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: NARA IDELFONSO SOUTO, Consultor Técnico II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 15 de novembro de 2025) - Fazer cobertura jornalística, em áudio e vídeo, em agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, na inauguração da primeira etapa da AM/010 em Itacoatiara.

Referência Processo nº 01.01.011101.012489/2025-60-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LUIZ HERON DA SILVA BRAZ, Assessor II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - O servidor irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wilson Lima, e executar a organização das entregas de fomentos destinadas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Associação De Produtores Rurais Ebenezer, Associação Grupo Formigueiro Polo V e Associação Doce Inclusão.

Referência Processo nº 01.01.011101.012441/2025-51-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELIZABETH SOARES RAPOSO, Assistente Técnico Governamental - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 13 a 15 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012445/2025-30-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Japurá-AM/Manaus-AM - 20 a 23 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Japurá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012444/2025-95-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAQUEL SILVA CAMPOS, Assessor I - (Manaus-AM/Japurá-AM/Manaus-AM - 20 a 23 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Japurá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012484/2025-37-SIGED.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de servidor público: Publicado no Diário Oficial do dia 06 de novembro de 2025. Poder Executivo - Seção II.

08. Nome, cargo, destino, período e objetivo: CAROLINA SILVA DOS REIS, Assessor III - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, bem como organizar e realizar entregas de fomento as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do município.

Referência Processo nº 01.01.011101.011864/2025-54-SIGED.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em
Manaus, 25 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 251399

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 060-DAF/CM-2025

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

1. Manaus/Belém/Manaus do servidor: Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 10 a 11/11/2025. Objetivo: 30ª Conferência das Partes (COP30).

2. Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Manaus dos servidores: Mauro Barroso do Nascimento - 1º SGT QPPM, período: 31/10 a 08/11/2025; Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 31/10 a 09/11/2025; Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM, período: 31/10 a 07/11/2025; Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Mário Artur Lopes de Oliveira - MAJ QOPM, Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Claudenir Bonet Leite - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM e Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 04 a 07/11/2025; Marcela Maria Silva dos Santos - 3º SGT QPPM, período: 04 a 08/11/2025; Francisco Diego Lima da Silva - 2º SGT QPPM e Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, período: 05 a 09/11/2025; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto e Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 06 a 07/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita oficial ao município.

3. Manaus/Novo Airão/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM e Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, período: 07 a 10/11/2025. Objetivo: Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Embaixador do Reino da Noruega Sr. ODD MAGNE RUUD, do Ministro do Clima e Meio Ambiente do Reino da Noruega Sr. ANDREAS BJELLAND ERIKSEN e comitiva.

4. Manaus/Brasília/Manaus do servidor: Ismael Memória da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 04 a 05/11/2025. Objetivo: Ajudância de Ordem ao Exmo. Sr. Governador em visita a cidade de Brasília.

5. Manaus/Tabatinga/Manaus dos servidores: Nazareno de Freitas Gonçalves Júnior - CAP QOPM e Mycon Bruno da Costa Monteiro - CB QPPM, período: 18 a 20/11/2025. Objetivo: segurança e organização logística, visando garantir futuras atividades oficiais do Vice-Governador. Manaus/AM, 26 de novembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 251531

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 772/2025-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Procuradoria Geral do Estado
- PGE de resguardar a integridade e segurança do terreno com área

PORTARIA Nº0336/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº0114/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora ELANE DA SILVA BEZZERRA como Gestor do Termo de Contrato: Contrato 014/2025 - BECKTON DICKSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos/reagentes para determinações automatizadas, para detecção de crescimento micobacteriano e teste de sensibilidade às drogas antibacterianas, em regime de comodato, incluindo, em caráter acessório ao fornecimento, a manutenção preventiva, assistência corretiva, assessoria científica e demonstração de uso, conforme compatível com o regime de comodato e exclusividade técnica, para realização de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com suspeita de tuberculose e outras micobacterioses, em acompanhamento ambulatorial, atendimento emergencial ou internados na Fundação de Medicina Tropical (FMT HVD). Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 251425

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**EXTRATO Nº 052/2025-FUHAM**

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2025-FUHAM. Assinatura: 06.11.2025. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A., CNPJ 02.341.467/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, compreendendo o uso do sistema de distribuição de energia elétrica e a compra de energia regulada, para atender à Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” por prazo indeterminado, com início em 06.11.2025, em conformidade com o Art. 109 da Lei 14.133/2021 e o Termo de Referência n.º 149/2025-FUHAM, o qual passa a integrar o presente instrumento contratual como se nele estivesse transcrito. Valor mensal estimado de R\$ 40.101,96 (Quarenta mil e cento e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.406.117,60 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e dezesseite reais e sessenta centavos), sendo este valor, que corresponde ao prazo de 60 (sessenta) meses, o período limite estabelecido segundo os parâmetros do sistema E-compras. Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903943, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05.11.2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000768, no valor de R\$ 76.193,72 (Setenta e seis mil e cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2025, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.002191/2025-97-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta. Manaus, 26/11/2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 251521

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**PORTARIA Nº 0316/2025-FCECON**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.02.017301.006017/2025-33 (FCECON).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Norma Zero No NOR.DGFC.000, que estabelece padrão único de elaboração, estruturação, revisão, aprovação, guarda e disponibilidade e controle dos documentos, assegurando coerência institucional.

Art. 2º A Norma aprovada por esta Portaria está disponível no Departamento de Planejamento - DEPLAN e Intranet podendo ser acessada por todos os servidores/funcionários desta FCECON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 26 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 251504

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP**PORTARIA Nº 153/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.**

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação formalizada por meio do Processo nº 01.02.017306.006153/2025-83/SIGED/FVS-RCP. **Resolve:** Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particulares, ao servidor **Paulo Roberto Alves de Almeida**, matrícula 206.780-3A, a contar de **02.01.2026 a 01.01.2030.**

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 251413

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº **01.01.013102.005210/2025-07 P.E nº 634/25-CSC** Objeto: Aquisição de materiais de controle de zoonoses, para formação de ata de registro de preços, para atender esta Fundação. **I - Homologar** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; **II - Adjudicar** à empresa: - **V R P De Oliveira Comércio e Representação de Equipamentos Médico-Hospitalar LTDA.**, CNPJ: 45.030.413/0001-57 para o lote 01, no valor total R\$ 610.000,00. Os lotes 2 e 3 foram fracassados. O Valor Total do lote apregoado importam em **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora Presidente** da FVS-RCP, em Manaus-AM, 26 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 251528

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**CONSELHO DIRETOR**

25.11.2025 - Decisão nº 851/2025 - I RETIFICAR o item III da Decisão *Ad Referendum* n.º 849/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, conforme abaixo: **Onde se lê:** “III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual, com glosa no valor de R\$ 35.791,22 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), sendo: a) R\$ 14.674,40 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a 41% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 21.116,82 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 59% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser

atualizado monetariamente"; **Leia-se:** "III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 21.116,82 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 59% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente"; **Decisão n.º 852/2025 - I RETIFICAR** o item III da Decisão *Ad Referendum* n.º 850/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão original, conforme abaixo: **Onde se lê:** "III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 9.611,80 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), sendo: a) R\$ 4.609,16 (quatro mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 44,5683652968037% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 55,4316347031963% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente"; **Leia-se:** "III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 55,4316347031963% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente"; Submeter todas as Decisões *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima Reunião. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251497

CONSELHO DIRETOR

26.11.2025 - Decisão n.º 874/2025 - I HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* n.º 847/2025-CD/FAPEAM, de 24/11/2025, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **Decisão n.º 875/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 848/2025-CD/FAPEAM, de 24/11/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **Decisão n.º 876/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 852/2025-CD/FAPEAM, de 25/11/2025, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **Decisão n.º 877/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 851/2025-CD/FAPEAM, de 25/11/2025, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251518

EXTRATO

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/2025. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.004100/2025-05-FAPEAM. Data da assinatura: 24/11/2025. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, de CNPJ n.º 02.776.669/0001-03. Objeto: propiciar a criação de um regime mútuo de cooperação entre os participantes, FAPEAM e FUNDECT, para o desenvolvimento de ações voltadas à criação, implantação e execução do FAPEAM-IA - Plataforma Inteligente para Gestão Estratégica do Fomento à Pesquisa e Inovação com Apoio de Inteligência Artificial. Vigência: 28 (vinte e oito) meses, a contar de 24/11/2025. Signatários: Márcio de Araújo Pereira- Diretor Presidente da FUNDECT; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora Presidente da FAPEAM. Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251498

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 2241/2025 - PROCESSO N.º 2025.O.10006EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n.º. 0106428-54.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (TRINTA) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.O.10006EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor ZIRLEY RAMOS AQUINO, matrícula n.º. 215.576-1 A, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 19 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
215.576-1 A	Zirley Ramos Aquino	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251406

PORTARIA N.º 2240/2025 - PROCESSO N.º 2025.D.09527EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n.º. 0221642-93.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (TRINTA) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.D.09527EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor CLAUDIO MARCELO CARDIA PACHECO, matrícula n.º. 215.503-6 A, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 19 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
215.503-6 A	Claudio Marcelo Cardia Pacheco	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251407

PORTARIA N.º 2170/2025 - PROCESSO N.º 2025.A.01446 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto